



Número: **0713106-52.2019.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **20/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 16.634,70**

Processo referência: **0713106-52.2019.8.07.0001**

Assuntos: **Prestação de Serviços**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ASSOCIACAO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLES (EXEQUENTE)	
	MICHELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA (ADVOGADO)
TARCISIO JOSE DE OLIVEIRA (EXECUTADO)	
	MOACIR RODRIGUES XAVIER (ADVOGADO)

Outros participantes	
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
139036482	06/10/2022 09:58	Anexo	Anexo

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 713106-52.2019.8.07.0004

Aos 05 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022

nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 8:40 h. e no endereço: QI 7, 16, 22, LAGO NORTE,

Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 4ª Vara/Juizado CÍVEL do

Distrito Federal, requerido por ASSOCIAÇÃO MADRE CARMEN SALLES contra TARÍSIO JOSÉ DE OLIVEIRA

para o pagamento da quantia de R\$ 28.319,03 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedia(o) Penhorado(s) bem(ns) adiante caracterizado(s):

1 SOFÁ DE 4 LUGARES EM LINHO (R\$ 8.000,00); 2 POLTRONAS CAPITONÊ COR BEGE ESTILO LUIS XV (R\$ 2.000 CADA); 1 APARADOR BRANCO EM MADEIRA (R\$ 2.000); 1 SOFÁ COR BRANCA EM COURINO (R\$ 2.000); 1 CHAISE DE VIME (R\$ 1.500); 1 MESA DE JANTAR DE CERETEIRA COM 8 CADEIRAS (R\$ 6.000,00)
TOTAL: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do FÁTIMA DOMÍNGUES DOS PAUSOS DE OLIVEIRA o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

E. Nishadeli

Oficial de Justiça - Avaliador

313.380

[Assinatura]

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo intimei, da(o) Penhora efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 05 de OUTUBRO de 2022

E. Nishadeli

Oficial de Justiça - Avaliador